



**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMFA Nº 01/2019**

Referente ao **CONTRATO SEMFA Nº 01/2019**  
Processo Administrativo nº 41/2019 e 0001.000702/2024-69  
Vigência – Início 10/01/2025 – Término 10/01/2026  
Valor: R\$ 22.638,24 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos)  
Contratado: **Odilar Manoel Gomes**  
CPF: 014.442.717-68

**Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ como CONTRATANTE e ODILAR MANOEL GOMES como CONTRATADA na forma abaixo:**

O **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, com sede administrativa na Praça Marechal Floriano Peixoto, n.º 97, Centro, Itaboraí - RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, a seguir **CONTRATANTE**, representado pelo Ilmo. Senhor **Roberto Ataíde Santiago Fontes**, Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, portador da Carteira de Identidade n.º 414171, emitida pela MAERRJ, inscrito no CPF/ME sob o n.º 001.397.687-77, e **Odilar Manoel Gomes**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 12433094-5, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 014.442.717-68, residente e domiciliado na Rua Yolanda Saad Abuzaid, n.º 51, Loja n.º 233, Alcântara, São Gonçalo/RJ, CEP: 24710-460, doravante denominado **LOCADOR**, representado neste ato por seus procuradores **Renan Ribeiro Pereira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 107516 e **João Ricardo Ribeiro Abreu de Oliveira**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 162307, ambos com escritório na Praça Roberto Pereira dos Santos, n.º 39, Sala 106, Centro, Itaboraí/RJ, em conformidade do que consta no Processo Administrativo nº 41/2019, tendo sido considerada **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, X, da Lei Federal nº 8666/1993, têm entre si justo e acordado o presente termo aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente termo reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento; principalmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras nele constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de **10/01/2025** e término previsto para **10/01/2026** com expressa concordância da **CONTRATADA**.

**Parágrafo único:** O presente termo de aditamento tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II e parágrafo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor do Contrato SEMFA n.º 41/2019 pelo período de 12 (doze) meses, na forma do presente aditivo, será de R\$ 22.638,24 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) e tal despesa correrá por conta do Programa de Trabalho n.º 04.122.0012.2.260 e Elemento de Despesa n.º 3.3.90.36.14.00, da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**


O CONTRATANTE obriga-se a remeter à imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura do presente termo aditivo, um resumo deste para publicação no Diário Oficial do Município, a ser feita dentro dos 20 (vinte) dias subsequentes, arcando ainda com os respectivos custos, se houver.

### **CLÁUSULA QUINTA**

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 10 de janeiro de 2025.

  
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ  
**Roberto Ataíde Santiago Fontes**  
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

RENAN RIBEIRO PEREIRA  
Data: 08/01/2025 10:05:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ODILAR MANOEL GOMES

**Procurador: Renan Ribeiro Pereira - OAB/RJ 107.516**  
CONTRATADA

### **Testemunhas:**

1. Bruna Araújo da Silva  
RG: 24.842.160-3 CPF: 132.711.367-05
2. Belenia Cristina Freitas Bezerra  
RG: 28.618.770-3 CPF: 157.726.007-09



Para verificar a **autenticidade**, acesse:

<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>

Chave de verificação: **0bf4ff57-cc33-11ef-8173-e69d40257834**

Código CRC: **2173758617**